

Edital 01/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

1 – VAGAS

Estão abertas para comunidade em geral as seguintes vagas para a Escola de Música da OSPA:

Instrumento	Vagas
Violino – turno tarde	04
Violino – turno tarde – Pessoas com Deficiência	01
Violino – turno manhã	02
Viola de Arco – turno tarde	03
Viola de Arco – turno manhã	01
Flauta Transversal – turno tarde	02
Oboé – turno tarde	02
Oboé – turno manhã	03
Fagote – turno manhã	01
Fagote – turno tarde	04
Trompa – turno manhã	01

Trombone – turno tarde	01
Percussão – turno tarde	02
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos	07
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos - Opção Baixa Renda	07
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos – Pessoas com Deficiência	03
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos - Opção Baixa Renda	08
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	04
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Violino	02
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Viola	02
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Corne Inglês	01
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Harpa	01
Prática de Orquestra na OSPA Jovem – Piano	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica – Flauta	04
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Flautim	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Clarinete	04

Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Requinta	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Clarinete baixo	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Fagote	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax alto	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax tenor	02
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Sax barítono	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica - Harpa	01
Prática de Orquestra na Banda Sinfônica – Piano	01
Total de vagas	91

1.1 Os candidatos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Instrumento;
- b) Teoria e Percepção;
- c) Prática de Orquestra, ou Banda Sinfônica ou Prática de Canto em Coro de Câmara;
- d) Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)

1.2 Os candidatos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b) Teoria e Percepção

1.3 Os candidatos selecionados para Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica **não terão direito a aulas em outras disciplinas**

(instrumento, teoria e percepção, música de câmara, etc) na Escola de Música da OSPA.

2 – INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A VAGA

2.1 PERÍODO

2.1.1 Período: a partir de **12 horas do dia 30/05 até às 18 horas do dia 10/06 de 2022.**

2.2 As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão **exclusivamente** através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, através do link https://bit.ly/escolaospa2022_inscricoes . Após o envio da ficha, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará e-mail, **até o dia 17/06**, com a confirmação da inscrição e o horário da audição, ou, se for o caso, apontando eventuais pendências.

2.3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1 Instrumento de Orquestra:

- a) Idade: a partir de 08 anos, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 3.1. Será considerada a idade do candidato no dia 01/08 de 2022 (início das atividades);
- c) Os candidatos devem possuir o instrumento musical pertinente à vaga concorrida, à exceção do curso de oboé, na faixa etária de 8 a 14 anos, na qual o candidato terá a opção de fazer a audição na flauta doce.
- d) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

2.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:

a) Idade: de 08 a 20 anos, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).

b) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

2.3.3 Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica:

a) Candidatos a partir de 14 anos de idade, completos na data de 01/08 de 2022 (início das atividades).

b) Os candidatos devem estar comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou ter concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A prova de seleção será realizada de forma presencial, no período de **20/06 a 01/07**, e consistirá em **audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, no caso dos instrumentos de orquestra, da prática de orquestra na OSPA Jovem e da prática de orquestra na Banda Sinfônica, e em audição vocal, no caso da prática de canto em coro de câmara. O horário de cada candidato será comunicado via e-mail, juntamente com a confirmação da inscrição. O local da seleção será indicado na confirmação da inscrição.

3.1 Da Audição:

3.1.1 Documentos a serem apresentados no dia da audição - APRESENTAR O ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA: Para realizar a audição, o candidato deverá apresentar, no dia e local da audição, os documentos elencados abaixo, entregando uma cópia de cada um deles. **A não apresentação destes documentos, antes do ingresso do candidato na sala da audição, implicará no cancelamento da inscrição.**

- a) RG, ou certidão de nascimento;
- b) O candidato menor de idade, além do(s) documento(s) elencado(s) na letra “a” deverá também apresentar documento do(s) pais ou responsável legal, contendo CPF e RG;
- c) Comprovante de matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- d) Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de família de baixa renda deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Considerar-se-á família de baixa renda (pai, mãe, candidato e outros dependentes da renda familiar) aquela cujo rendimento familiar bruto não supere o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos nacionais. Optando o candidato à vaga destinada à baixa renda familiar, deverá ele comprovar essa condição, antes do ingresso na sala da audição, mediante cópia do comprovante de renda da família, referendando os últimos três meses.
- e) Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se destinam a pessoas com deficiência deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Deverão também apresentar documentação comprobatória e descritiva desta condição antes do ingresso na sala da audição.

3.1.2 Prática de Canto em Coro de Câmara: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato que comprovar a menor renda familiar bruta. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I - Pronúncia, entendimento e interpretação da letra;

II - Afinação e dinâmica;

III - Sustentação respiratória, fraseado musical e postura corporal

IV - Precisão rítmica;

V - Expressividade da execução

3.1.2.1 Jovens entre 12 e 15 anos em situação de muda vocal somente serão aceitos caso essa condição permita pleno uso da extensão vocal. A situação de cada candidato nessa faixa etária será avaliada durante a Audição.

3.1.2.2 Da Audição do Candidato (Prática de Canto em Coro de Câmara - 8 à 12 anos): O candidato deverá cantar uma canção em língua portuguesa da peça “Esse Baião” do compositor Edino Krieger e uma peça de livre escolha do folclore popular brasileiro à critério do candidato (ex.: canções de roda, cirandas ou canções folclóricas regionais).

3.1.2.3 Da Audição do Candidato (Prática de Canto em Coro de Câmara - 13 à 20 anos): O candidato deverá cantar (de acordo com sua voz) a peça “Ave Verum Corpus” de Mozart ou “Manca Sollecita” de Nicolo Vaccai (conforme partituras disponíveis no site da OSPA <http://www.ospa.org.br/>), e uma peça de livre escolha do candidato do folclore popular brasileiro, à critério do candidato.

3.1.3 Instrumento de Orquestra: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I. Precisão e fluência rítmica.

II. Habilidade técnica, observando os itens:

1. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
2. Articulação (todos os instrumentos)
3. Técnica digital (todos os instrumentos)
4. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
5. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
6. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
8. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
9. Afinação (todos os instrumentos)
10. Sonoridade (todos os instrumentos)
11. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

3.1.3.1 Da Audição do Candidato de 08 a 13 anos de idade: **VIOLINO, FAGOTE, TROMPA, TROMBONE, PERCUSSÃO**: o candidato deverá executar uma peça de livre escolha. Candidatos entre 08 e 13 anos à vaga de **VIOLA** consultar ítem 3.1.3.4. Candidatos de 08 a 14 anos à vaga de **OBOÉ** deverão executar uma obra de livre escolha no instrumento oboé, ou na flauta doce. o candidato deverá executar uma peça de livre escolha. Candidatos entre 08 e 13 anos à vaga de **FLAUTA** consultar ítem 3.1.3.7.

3.1.3.2 Da audição do Candidato (violino – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, um movimento de um Concerto ou Sonata, de livre escolha;

3.1.3.3 Da Audição do Candidato (violino, acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, o Estudo N° 1 de Fiorillo e o Mov. I da Partita N° 2 de Bach;

3.1.3.4 Da Audição do Candidato (viola de arco – idade: 08 a 13 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, um dos seguintes estudos do volume 1 do Método Suzuki: Estudo N° 1, N° 4, ou N° 9; ou uma peça de livre escolha;

3.1.3.5 Da Audição do Candidato (viola de arco – idade: 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, primeiro movimentado Concertino em Mi menor de O. Rieding e peça de livre escolha equivalente, e uma escala maior de 2 oitavas;

3.1.3.6 Da Audição do Candidato (viola de arco – Acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann e peça de livre escolha de dificuldade equivalente, E uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas detaché e spiccato.

3.1.3.7 Da Audição do Candidato (flauta transversa – 8 a 13 anos): O candidato deve escolher duas canções do folclore brasileiro a partir desta lista: Boi barroso, Boi da Cara Preta, Cai Cai Balão, Ciranda, cirandinha, Escravos de Jó, O cravo brigou com a rosa, Peixe vivo, Samba Lelê, Se essa rua fosse minha, Teresinha de Jesus, Tutu Marambá. O candidato deverá TOCAR no instrumento FLAUTA, e também CANTAR, ambas melodias (canções). No caso de ainda não ser capaz de tocar, será facultado que o candidato apresente as canções apenas cantando. Os que já tocam podem apresentar, adicionalmente, uma peça de livre escolha.

3.1.3.8 Da Audição do Candidato (flauta transversa – 14 a 18 anos): o candidato deverá tocar as seguintes obras:

1) A.M. Reichert, 7 Estudos Diários, nº 1. 1 escala em tom maior e 1 em tom menor, à escolha da banca. O candidato deve estar preparado para tocar todas conforme constam na edição simplificada em anexo.

2) Um estudo, à escolha do candidato, entre: E. Köhler: Estudos Românticos op. 66 nº 1, Andersen: 18 Pequenos Estudos op. 41 nº 2.

3) Uma peça de livre escolha

3.1.3.9 Da Audição do Candidato (flauta transversa – entre 19 e 25 anos).

1) J.S. Bach: Sonata em Dó maior BWV 1033, movimentos I Andante-Presto e III Adagio

2) Debussy: Syrinx

3) Peça de Livre Escolha

3.1.3.10 Da Audição do Candidato (flauta transversa – acima de 26 anos).

1) um Primeiro Movimento de Concerto (sem cadenza), a escolher entre:

. C.P.E. Bach, Concerto em Ré m

. Mozart, Concerto em Sol M

. Reinecke, Concerto

2) uma peça de livre escolha do candidato

Caso especial: candidatos oriundos da área de música instrumental/choro/jazz .

1) uma música de sua escolha, dentro do estilo de sua área de expertise, com a qual possam demonstrar seu grau de profissionalismo.

2) uma peça da lista abaixo, à escolha do candidato:

. Debussy: Syrinx

. Camargo Guarnieri: Improvisação nº 3

. Piazzola: Estudo Tanguístico nº 1

* Candidatos com esse perfil que desejem aprimorar o manejo do instrumento através da abordagem tipicamente clássica que a Escola da OSPA oferece são bem-vindos.

3.1.3.11 Da Audição do Candidato (oboé – 15 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.12 Da Audição do Candidato (oboé – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, o primeiro movimento do Concerto para oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;

3.1.3.13 Da Audição do Candidato (fagote – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.14 Da Audição do Candidato (fagote – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.15 Da Audição do Candidato (trompa – 14 a 18 anos) o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a música "Canção do Vaqueiro" do folclore brasileiro;

3.1.3.16 Da Audição do Candidato (trompa – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a peça "Intermezzo" de G. Schuller;

3.1.3.17 Da Audição do Candidato (trombone - 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone uma peça ou estudo de livre escolha; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.

3.1.3.18 Da Audição do Candidato (trombone - acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone, um movimento de Concerto à livre escolha do candidato; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.

3.1.3.19 Da Audição do Candidato (percussão – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, em um instrumento de percussão de livre escolha, uma peça de livre escolha;

3.1.3.20 Da Audição do Candidato (percussão – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento caixa-clara, uma peça de livre escolha;

3.1.4 As Partituras das obras citadas nos itens acima (3.1.3.2 até 3.1.3.20) estão disponíveis através de links no formulário de inscrição, que pode ser acessado em: https://bit.ly/escolaospa2022_inscricoes .

3.1.5 Além das obras elencadas nos itens 3.1.3.2 até 3.1.3.20, poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

3.1.6 Prática de Orquestra na OSPA Jovem e Prática de Orquestra na Banda Sinfônica: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I. Precisão e fluência rítmica.

II. Habilidade técnica, observando os itens:

12. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
13. Articulação (todos os instrumentos)
14. Técnica digital (todos os instrumentos)
15. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
16. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
17. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
18. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
19. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
20. Afinação (todos os instrumentos)
21. Sonoridade (todos os instrumentos)
22. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

3.1.6.1 Da Audição do Candidato - Prática de Orquestra na OSPA Jovem: o candidato deverá executar, no instrumento a que concorre à vaga, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha. O candidato deverá trazer duas cópias da partitura da obra que executar para a banca examinadora. Além dessa obra poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

3.1.6.2 Da Audição do Candidato - Prática de Orquestra na Banda Sinfônica: o candidato deverá executar, no instrumento a que concorre à vaga, uma obra de livre escolha. O candidato deverá trazer duas cópias da partitura da obra que executar para a banca examinadora. Além dessa obra poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

4 – DA BANCA AVALIADORA

Será constituída pelos músicos/instrutores do Conservatório Pablo Komlós e da OSPA.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA (www.ospa.org.br) até dia **05/07**. O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

5.1 Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado na prova prevista no item 3, no mínimo a **NOTA 7(sete)**.

6 – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente certame no prazo até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado da seleção no site da OSPA. Data final para apresentação de recurso: **08/07/2022**.

6.1 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da OSPA, entregue e protocolado exclusivamente na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900.

6.2 O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do instrumento a que concorre;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

6.3 Não serão aceitos recursos por “*fac-simile*”, internet e outros serviços de postagem.

7 – MATRÍCULAS:

Os candidatos aprovados conforme os termos deste edital deverão realizar a matrícula nas respectivas vagas obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1 Período: de **11 a 22/07 de 2022** através de link a ser enviado por e-mail pela Escola da OSPA aos candidatos selecionados.

7.2 O candidato deverá anexar, ao link enviado pela Escola para a matrícula, os seguintes documentos:

- comprovante de endereço, como: cópia de conta de luz ou de água ou de telefone, em nome do candidato ou do responsável ou representante legal.

7.3 Após o recebimento da ficha de matrícula do candidato aprovado, conforme procedimento descrito nos itens acima, a Escola fará o processamento das informações e enviará e-mail, com o atestado de matrícula ou, se for o caso, apontando eventuais pendências. A matrícula somente será confirmada com o envio de todas as informações e documentos solicitados na ficha de matrícula.

7.4 O agendamento do dia e horário das aulas de instrumento e do teste de nivelamento da disciplina Teoria e Percepção será realizado a partir do início das aulas (**01/08 de 2022**).

7.5 O horário dos ensaios para **Prática de Orquestra na OSPA Jovem é terça-feira das 18h às 21h na Casa da OSPA no Centro Administrativo Fernando Ferrari.**

7.6 O horário dos ensaios para **Prática de Orquestra na Banda Sinfônica** é **quarta-feira das 18h às 21h na Casa da OSPA no Centro Administrativo Fernando Ferrari**.

8 – INÍCIO DAS AULAS:

8.1 As aulas terão início no dia **01/08 de 2022**.

8.2 Horários de funcionamento e regras da escola sobre a utilização de material e espaços da escola serão divulgados no início das aulas.

9 – VALIDADE: O prazo de **validade** da seleção é de **3 (três) meses**, a contar da data de divulgação de resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento em caso de vacância.

10 – Serão seguidas todas as orientações e protocolos de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

11 - PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição para a Escola de Música da OSPA, o candidato ou responsável aceita compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

11.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação OSPA e tem como finalidade a inscrição na Escola de Música da OSPA.

11.3 O candidato ou responsável legal poderá solicitar a exclusão dos dados armazenados a qualquer momento entrando em contato com a Fundação OSPA, por meio do e-mail escolademusica.ospa@gmail.com.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site www.ospa.org.br.

12.2 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 As inscrições, matrículas e aulas serão gratuitas, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

12.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA** no início de cada ano(no mês de março) e **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA** a cada semestre.

12.5 O aluno em idade escolar que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o ATESTADO DE MATRÍCULA e/ou o COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR de que trata o item acima.

12.6 O ingresso do aluno na Escola fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12.7 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

Luis Roberto Ponte,

Presidente